

EDITAL

Microcredenciação em Monitorização da Qualidade do Ar Interior

1^a Edição

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações, e demais legislação aplicável. No cumprimento do Regulamento de Cursos não Conferentes de Grau do Instituto Politécnico de Coimbra — Despacho n.º 5051/2017 de 26 de abril, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 109 de 6 de junho, faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao curso de Microcredenciação em Monitorização da Qualidade do Ar Interior, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1. O Curso de Microcredenciação em Monitorização da Qualidade do Ar Interior visa criar uma via altamente profissionalizante de especialização em Monitorização da Qualidade do Ar Interior, dotando os alunos de conhecimentos capazes de gerir e ou executar a escolha e aplicação de equipamentos, metodologias e recolha de amostras, tratamento e processamento de resultados assim como a elaboração de relatórios e medidas de melhoria. Existe na área uma falta de oferta formativa com elevada componente prática e que seja capaz de dotar os Licenciados em Saúde Ambiental para o cumprimento da legislação que lhes atribui esta competência. Pretende-se que os alunos aprendam a utilizar o seu conhecimento para interpretar e avaliar a realidade envolvente, e a realizar a Monitorização da Qualidade do Ar Interior. O Curso de Microcredenciação em Monitorização da Qualidade do Ar Interior perfaz um total de 40 horas de ensino presencial, correspondente a 4 ECTS.

A área científica predominante: Saúde Ocupacional e Ambiental, com a classificação CNAEF 853 (Serviços de Saúde Pública), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

2. A estrutura curricular, o plano de estudos e as unidades curriculares, ECTS, são as constantes do Anexo I do presente Edital.

3. Podem candidatar-se à matrícula e inscrição:
 - Licenciados em Saúde Ambiental.
 - Alunos da Licenciatura em Saúde Ambiental dos 3º e 4º Anos
 - Todos os potenciais interessados com formação superior com CV relevante na área que pretendam desenvolver os seus conhecimentos e competências nesta área de formação.

4. Os candidatos que reúnam as condições expressas no número anterior são seriados e selecionados tendo em atenção os seguintes critérios:
 - a) Classificação de licenciatura (CL)
 - b) Currículo académico e científico (CAC)
 - c) Experiência profissional (EP)

Aos candidatos titulares de equivalência ao grau de licenciado que haja sido atribuída sem classificação, bem como aos titulares de reconhecimento do grau de licenciado, será atribuída para efeitos de seriação a classificação de 10 (dez) valores.

Os candidatos admitidos a concurso serão ordenados, numa escala de 0 a 20 valores arredondada às centésimas, tendo em consideração a classificação obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,3 CL + 0,4 CAC + 0,3 EP$$

Em que:

CL - representa a classificação de licenciatura expressa através de uma escala num intervalo de 10 a 20 valores;

CAC - representa a classificação atribuída na escala de 0 a 20 valores, ao currículo académico, científico e profissional;

EP - a classificação atribuída a este item corresponde a um ponto por cada ano de serviço completo.

5. As candidaturas decorrem exclusivamente on-line, devem ser submetidas em <https://inforestudante.ipc.pt/>, acompanhado da digitalização (formato pdf) dos seguintes documentos:

- a) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal ou Passaporte (terá de escrever no documento que a entrega apenas se destina para confirmação de informação na ESTeSC, caso não pretenda anexar a informação deverá entrar em contacto com os serviços académicos da ESTeSC);
- b) Documento comprovativo de habilitação de curso superior, com informação da classificação final [os candidatos provenientes dos cursos da ESTeSC ficam dispensados de entregar os documentos certificativos (emitido pelos serviços académicos da ESTeSC), devendo para o efeito anexar no respetivo item declaração, devidamente assinada em como cumprem os requisitos necessários à candidatura];
- c) Curriculum vitae de acordo com o modelo *europass*, e respetivos comprovativos, realçando a experiência profissional na área;
- d) Outros documentos relevantes para o processo de candidatura (Ex: comprovativos da experiência profissional na área).

No final do processo o candidato deverá imprimir/visualizar o pagamento dos emolumentos associados à sua candidatura e o comprovativo da sua candidatura. A candidatura só será válida após o pagamento da taxa de candidatura até ao último dia de candidatura.

6. Os prazos são os seguintes:

- Candidatura: até 2 de junho de 2023;
- Afixação da lista de admissão e provisória seriada de colocação: 10 de julho de 2023;
- Reclamações: até 13 de julho de 2023;
- Decisão sobre reclamações/lista final seriada de colocação: 17 de julho de 2023;
- Matrícula e inscrição: de 18 a 21 de julho de 2023.

No caso de não serem preenchidas todas as vagas na primeira fase do concurso, poderá realizar-se uma segunda fase de candidaturas mediante autorização do Presidente da ESTeSC com calendário a divulgar.

7. Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição (exclusivamente on-line) em <https://inforestudante.ipc.pt/>, no prazo estabelecido no presente e Edital. Em caso de desistência expressa da matrícula e inscrição, ou de não comparência para realização da mesma, a ESTeSC convoca, no prazo de 5 dias após o termo do período de matrícula e inscrição, os candidatos constantes da lista seriada, pela ordem aí indicada. Estes têm prazo improrrogável de 3 dias úteis, após a receção da notificação, para procederem à matrícula e inscrição.
A anulação da matrícula/inscrição implica o pagamento da propina na integra.
8. Fixa-se em 18 o número de vagas colocadas a concurso.
9. A Microcredenciação funcionará com um número mínimo de 12 alunos. Em caso de não existir um número mínimo de alunos para a abertura da Microcredenciação são devolvidos os emolumentos a todos os alunos que efetivarem a sua matrícula/inscrição.
10. O curso de Microcredenciação ocorrerá de 22 de setembro de 2023 a 21 de outubro de 2023, às sextas-feiras das 18h às 22h, e aos sábados das 9:00 às 13:00h e das 14:00 às 18:00, de acordo com o Cronograma Escolar proposto pelo Coordenador de Curso, a aprovar pelo Presidente da ESTeSC, que será divulgado, antes do início das aulas. As aulas serão realizadas numa vertente online e presenciais, estas serão lecionadas nas instalações da ESTeSC.
11. São devidos os seguintes emolumentos e propinas:
 - Taxa de candidatura: 25 €
 - Taxa de matrícula: 25 €
 - Propina: 240,00 €
12. A frequência das unidades curriculares é obrigatória, estando sujeita a um limite de faltas que não pode exceder os 10% das horas definidas para a unidade curricular. O

estudante que ultrapasse o limite de faltas não poderá ser sujeito a avaliação da unidade curricular.

A avaliação de conhecimentos nas unidades curriculares tem carácter individual e será efetuada de acordo com as regras comunicadas ao estudante, pelos docentes, na primeira aula da unidade curricular.

Considera-se aprovado numa unidade curricular o estudante que, tendo sido admitido a avaliação, tenha obtido nota final igual ou superior a dez valores.

13. A classificação final do curso de Microcredenciação em Qualidade do Ar Interior corresponde à média aritmética ponderada, calculada até às centésimas e arredondada às unidades (considerando-se como unidade a fração não inferior a 50 centésimas) das classificações obtidas nas unidades curriculares que integram o respetivo plano de estudos.

14. A atribuição de um Certificado de Conclusão da Microcredenciação em Monitorização da Qualidade do Ar Interior será concretizada pela Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra, mediante a aprovação em todas as unidades curriculares do curso.

15. Júri:

Presidente: Fernando Miguel Rodrigues da Silva Moreira

Vogal: João Nuno Freitas de Almeida

Vogal: Nádia Isabel de Almeida Osório

16. As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão decididos pelo Presidente da ESTeSC, ouvida a Coordenação do Curso.

O Vice-Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Anexo I

Plano de estudos e conteúdos programáticos, com indicação da duração do curso, horas totais e horas de contacto, respetivos créditos ECTS e Áreas Científicas

Área Científica: Saúde Ocupacional e Ambiental.

Tabela 1 – Plano de estudos da microcredenciação em monitorização da qualidade do ar interior

| Unidades Curriculares | Horas contacto | Horas trabalho totais | ECTS | Área Científica |
|--|------------------|-----------------------|----------|-----------------|
| Enquadramento e impactos da qualidade do ar | TP:12 | 28 | 1 | SOA |
| Parâmetros, poluentes e influencias na amostragem da qualidade do ar | TP:12 | 28 | 1 | SOA |
| Avaliação e amostragem da qualidade do ar interior | TP:16 | 40 | 2 | SOA |
| TOTAL | Total: 40 | 96 | 4 | |

Conteúdos programáticos

Enquadramento e impactos da qualidade do ar

- Legislação e normas aplicáveis
- Importância de uma boa qualidade do ar interior;
- Relação entre a eficiência energética e a qualidade do ar interior;
- Sistemas de climatização/ventilação e o seu impacto na qualidade do ar interior;

Parâmetros, poluentes e influencias na amostragem da qualidade do Ar

- Poluentes físico-químicos:
- Partículas em suspensão no ar;
- Dióxido de carbono (CO₂);
- Monóxido de carbono (CO);
- Ozono;
- Compostos orgânicos voláteis (COVs);
- Formaldeído;
- Radão;
- Microbiológicos;
- Outros poluentes relevantes;
- Processamento, qualidade e contaminação de amostras.



Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Instituto Politécnico de Coimbra

Avaliação e amostragem da qualidade do ar interior

- Instrumentação e metodologia de medição de poluentes;
- Critérios de conformidade;
- Relatório e propostas para a melhoria da qualidade do ar interior.



PRR
Plano de Recuperação
e Resiliência



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**



**Financiado pela
União Europeia**
NextGenerationEU